



## PORTARIA Nº 005/2025 – COSEMS/MT

Dispõe sobre a constituição da Comissão do Processo Seletivo para o contratação de Apoiador Regional do COSEMS/MT da Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A Diretoria Executiva do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT, por meio de seu Presidente, **Sr. Marco Antônio Norberto Felipe**, considerando as competências previstas no seu Estatuto;

Considerando o Estatuto Social e Regimento Interno do COSEMS/MT;

Considerando a Portaria COSEMS/MT nº 004/2025;

Considerando o entendimento de que todas as regionais de saúde do Estado devem possuir um Apoiador Regional para cooperar de forma permanente com os Secretários Municipais de Saúde na formulação e implementação da política de saúde, planejamento, controle e avaliação;

Considerando a disponibilidade de vaga para o cargo de Apoiador Regional da região Sul Mato-grossense;

Considerando o entendimento de que os candidatos a vaga de Apoiador Regional devem ser indicados, em lista tríplice, pelas regionais de saúde e encaminhados ao COSEMS/MT, para a realização do processo seletivo pela Comissão criada pelo COSEMS/MT;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo para contratação de Apoiador Regional do COSEMS/MT da região de saúde Sul Mato-grossense, composta pelos seguintes membros:

1. Cristian Eduardo Bonapaz – Assessor Técnico/Secretário Executivo;
2. Darilene Maria Tenório Santos – Assessora Técnica;
3. Deriane Gouveia de Oliveira – Assessora Técnica;
4. Elizabeth de Arruda Pinto – Assessora Técnica; e
5. Rogério Noro – Assessor Técnico/Coordenador de Apoio.



**Art. 2º** Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- I. Elaborar o edital do Processo Seletivo;
- II. Elaborar o cronograma do processo seletivo;
- III. Definir critérios objetivos de pontuação e avaliação;
- IV. Garantir que o processo siga as normas legais e o regulamento do COSEMS/MT;
- V. Divulgar o edital em meios oficiais e estratégicos;
- VI. Esclarecer dúvidas dos candidatos durante o período de inscrições;
- VII. Conferir a documentação enviada pelos candidatos;
- VIII. Validar a elegibilidade e o cumprimento dos critérios de seleção;
- IX. Aplicar instrumentos de avaliação definidos no edital;
- X. Pontuar os candidatos de acordo com critérios objetivos e transparentes;
- XI. Elaborar e divulgar relatório da classificação preliminar e final dos candidatos;
- XII. Submeter à Diretoria do COSEMS/MT a lista preliminar e final de classificação;
- XIII. Garantir sigilo sobre documentos considerando a LGPD;
- XIV. Propor medidas para resolução de recursos;
- XV. Registrar todas as etapas do processo seletivo; e
- XVI. Arquivar relatórios, pareceres e registros, garantindo rastreabilidade e auditabilidade do processo.

**Art. 3º** A comissão terá vigência até a conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogada, se necessário, por ato da autoridade competente.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 9 de setembro de 2025.

  
MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE

Presidente do COSEMS/MT